



## CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 11/2020

Sessão ordinária realizada em 06/11/2020

Aos 06 dias do mês novembro de 2020, às 17h, por videoconferência MConf/FURG: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/fadir-conselho>, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, justificada a ausência da Técnica-administrativa Deise Duarte Mirco e presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Carlos André S. Birnfeld, Acadêmico Carlos Otaviano Passos, Prof. Eder Dion de P. Costa, Prof. Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa, Profa. Elisa G. Celmer, Técnica-Administrativa Elisângela Ferreira, Prof. Felipe K. Moreira, Prof. Fernando Comiran, Profa. Gabriela de M. Kyrillos, Prof. Jaime John, Prof. Luciano Ferreira, Prof. Marcelo Cafrune, Profa. Maria Cláudia C. Brauner, Prof. Péricles Antonio F. Gonçalves, Prof. Rafael F. Ferreira, Prof. Sheila S. da Silveira e Prof. Felipe F. Wienke. Aberta a sessão, o Prof. Anderson solicitou a inclusão dos seguintes itens de pauta: Representação da FADIR no Conselho Universitário (CONSUN) e Recurso da estudante do Curso de Direito Tatyani Nascimento Rodrigues, sendo que colocada em votação, as proposições de inclusão de pauta foram aprovadas por unanimidade. **1) REPRESENTAÇÃO DA FADIR NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN)**: O Prof. Anderson informou que a Unidade recebeu e-mail da Secretaria Executiva dos Conselhos, datado do dia 30/10/2020, no qual solicita que a FADIR proceda a escolha dos representantes da Unidade no CONSUN para o novo período 2021/2022, a partir do dia 01/01/2021. O Professor Anderson informou ainda que no referido e-mail, foi anexada a Portaria 1808/2020 do Gabinete da Reitoria, a qual prorroga o mandato dos atuais representantes até o dia 31/12/2020. Aberta a discussão, o Prof. Anderson perguntou aos atuais representantes: Prof. Eduardo Pitrez de A Correa (Titular) e Prof. Eder Dion de P. Costa (Suplente) o teriam interesse em permanecer na representação, bem como perguntou aos demais Servidores presentes na Reunião, do interesse e disponibilidade para assumir a representação da FaDir. O Prof. Fernando Amaral questionou se existe algum requisito formal para exercer a referida representação. O Prof. Anderson perguntou ao Servidor Antonio se saberia responder ao questionamento do Prof. Fernando. O Servidor Antonio informou que acredita não haver nenhum requisito formal nas normas da Universidade para exercer a representação no CONSUN, podendo ser ocupada por Docentes de quadro permanente e técnicos-administrativos em educação lotados na FADIR. O Prof. Fernando informou que possui interesse em exercer a representação. O Prof. Hemerson Pase informou que também possui interesse em atuar na referida representação. O Prof. Eder salientou a importância na representação da Unidade no CONSUN e informou que não pretende exercer a representação suplente para o próximo biênio. O Prof. Eduardo Pitrez, atual representante titular da FADIR no CONSUN, informou que também atua como vice-presidente da 2ª Câmara do referido Conselho e informou que se propõe a continuar exercendo a referida representação. Após amplo debate sobre o tema, sintetizando todas as contribuições trazidas pelos Conselheiros, o Prof. Anderson propôs o seguinte encaminhamento para votação: Opção 1) Eleição no âmbito do Conselho da FADIR e opção 2) Consulta à comunidade acadêmica da FADIR através da plataforma de consultas da Universidade, e posterior homologação do resultado no Conselho da Unidade, sendo que a proposição de encaminhamento para votação foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a opção 1 obteve 15 votos, a opção 2 obteve 1 voto e com três abstenções. Sendo assim, aprovada a realização da eleição da representação da Unidade no CONSUN no âmbito do Conselho da FADIR, na Reunião Ordinária agendada para o dia 04 de dezembro de 2020. Dando prosseguimento, o Prof. Anderson propôs que as inscrições de candidaturas fossem realizadas em chapas (representante titular e representante suplente), através do serviço de protocolo "solicitações" no sistema da FURG, bem como que as inscrições ocorressem até o dia 03/04/2020, véspera da Reunião Ordinária do Conselho da FADIR em que será realizada a referida Eleição. Colocada em discussão e após em votação,

as proposições do Prof. Anderson, nos termos supracitados, foram aprovadas por unanimidade. **2) RECURSO DA ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO TATYANI NASCIMENTO RODRIGUES:** Aberta a discussão, de imediato, o Prof. Anderson passou a palavra a Prof. Elisa, para proferir a leitura do relatório e parecer do recurso da estudante. A Prof. Elisa informou que a estudante realizou processo de mobilidade acadêmica para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e que retornou da mobilidade no primeiro semestre de 2020. Em seguida, a Profa. Elisa informou que a estudante solicitou aproveitamento de estudos de algumas das disciplinas cursadas na UFRGS, esclarecendo que a Coordenação do Curso de Direito deferiu o aproveitamento de algumas disciplinas e indeferiu outras, com base nos critérios para o aproveitamento de disciplinas no Curso de Direito, nos termos aprovados na Reunião Ordinária do Conselho da FADIR, realizada em 04/04/2012 (Ata 04/2012). Dando prosseguimento, a Profa. Elisa informou que a estudante recorreu da decisão da Coordenação do Curso do indeferimento do aproveitamento de algumas disciplinas e também recorreu simultaneamente do indeferimento de matrícula de algumas disciplinas no período de ajustes. Dando prosseguimento, a Prof. Elisa informou que a estudante ainda está pendente na conclusão de duas disciplinas do 2º ano do Curso: Direito Processual Civil I e Direito Constitucional, referente às avaliações do 2º semestre de 2019. A Prof. Elisa informou que a Coordenação do Curso está diligenciando junto à Coordenação de Registro Acadêmico – CRA o desarquivamento do processo da estudante, para que a aluna possa concluir as referidas disciplinas. A Professora Elisa esclareceu que, nos termos do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito, as disciplinas de Direito Processual Civil I e Direito Constitucional são pré-requisitos de diversas disciplinas, e, em virtude deste fato, não foi possível realizar a matrícula em todas as disciplinas requeridas pela aluna. Dando prosseguimento, a Professora Elisa informou que a aluna recorreu à Câmara de Graduação, da decisão da Coordenação do Curso, tanto das disciplinas indeferidas no processo de aproveitamento de estudos, como das disciplinas que foram indeferidas no período de ajuste de matrículas. Em relação aos ajustes de matrícula, a Profa. Elisa informou que a Câmara de Graduação manteve a decisão da Coordenação do Curso em Reunião ocorrida no dia 22 de setembro, esclarecendo que na ocasião, foi dada a oportunidade a aluna de completar o seu recurso no que tange o processo de aproveitamento de estudos, o qual foi novamente analisado em Reunião da Câmara de Graduação ocorrida no dia 04 de novembro, na qual foi deferido o aproveitamento da disciplina de Direito Processual Civil III. A Prof. Elisa informou que a estudante não concordou com a decisão da Câmara de Graduação e ingressou com recurso ao Conselho da FADIR. Em seguida, a Prof. Elisa informou que no recurso, a estudante apresentou as seguintes justificativas individuais: 2.1) As disciplinas de Direito de Trabalho e Hermenêutica jurídica requererem a disciplina de Direito Constitucional, a qual a estudante ainda não concluiu em decorrência da pandemia.; 2.2) A disciplina de Oficina de Prática Jurídica Civil requer a conclusão da disciplina de Processo Civil I, a qual segue a mesma justificativa anterior, impossibilidade de ter concluído no tempo hábil e 2.3) A Direito tributário, requer a disciplina de Direito Administrativo, a qual não foi aproveitada por ter apenas carga horária inferior, mas será cursada de forma concomitante. A Profa. Elisa informou que a estudante conclui o recurso, solicitando a revisão do Conselho da decisão da Câmara de Graduação, de modo a garantir a matrícula nas disciplinas de Direito do Trabalho, Direito Tributário, Oficina de prática jurídica Civil e Hermenêutica Jurídica. Logo após, a Prof. Elisa passou a leitura do parecer, informando que inicialmente tentou matricular a estudante na disciplina de Direito de Trabalho, de maneira que pudesse ser cursada concomitantemente à disciplina de Direito Constitucional, mas não foi possível realizar este procedimento, em virtude do conflito de horários, informando ainda que tentou matricular a aluna na disciplina de Direito de Trabalho no turno inverso, mas não foi possível em virtude da inexistência de vagas. A Profa. Elisa informou que a disciplina de Direito Tributário possui como pré-requisito disciplina de Direito Administrativo, e que as turmas de Direito Tributário estão com um número elevado de alunos matriculados. A Prof. Elisa informou que a solicitação da estudante, envolve não só a quebra de pré-requisito, mas também a quebra do Enunciado 03/2017 do Conselho da FADIR, o qual dispõe o seguinte: "Não cabe a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de Direito Administrativo, sendo indispensável à conclusão prévia na disciplina de Direito Constitucional". Em relação as disciplinas de Oficina de Prática Jurídica Civil e Hermenêutica e Jurisdição Constitucional, a Prof. Elisa esclareceu que são disciplinas do último ano do Curso de Direito, e que a estudante possui disciplinas do segundo ano do Curso ainda pendentes de conclusão, estando majoritariamente situada no terceiro ano do QSL do Curso. A Profa. Elisa

esclareceu ainda que a Coordenação do Curso permite a antecipação das disciplinas de Oficina de Prática Jurídica Civil e Hermenêutica e Jurisdição Constitucional, aos estudantes que estejam situados majoritariamente no quarto ano do QSL do Curso de Direito. Concluindo o parecer, a Prof. Elisa informou que vota pelo indeferimento do recurso da estudante Tatyani Nascimento Rodrigues. A Profa. Simone Freire informou que possui o mesmo entendimento da Profa. Elisa, principalmente em relação à disciplina de Direito Tributário, em que a Prof. Simone é responsável pela disciplina nas Turmas A e B, as quais estão com mais de 100 alunos matriculados. Concluindo, a Profa. Simone salientou que é necessário que seja considerado pelo Conselho, a saúde mental dos Professores, em virtude da excepcionalidade do período que estamos passando na realização das atividades de ensino da Universidade, em razão da pandemia Covid-19 e reiterou a importância da conclusão da disciplina de Direito Administrativo, para cursar a disciplina de Direito Tributário. O Prof. Carlos André, responsável pela disciplina de Direito Administrativo, informou que possui o mesmo entendimento da Profa. Simone e salientou a importância da conclusão da disciplina de Direito Administrativo, para cursar a disciplina de Direito Tributário. Colocada em votação, o parecer da Profa. Elisa foi aprovado por unanimidade, para indeferir o recurso da estudante Tatyani Nascimento Rodrigues. **3) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 09/2020 CONFADIR:** O Prof. Lobato informou que, como de costume, a Ata da referida sessão ordinária, realizada no dia 02 de outubro, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes, estudantes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação na página da Unidade, através do endereço eletrônico: <http://www.direito.furg.br>. Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **4) APROVAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA:** Aberta a discussão, o Prof. Anderson passou a palavra ao Servidor Antonio para proferir a leitura dos Relatórios dos Projetos de Extensão, submetidos na Plataforma SisProj da FURG e avaliados pela respectiva Supervisão, sendo informado conforme o seguinte: **4.1) Relatório do Projeto EXT 1349** “Semana Acadêmica 2020. Os 60 anos do Curso de Direito: atribuições jurídicas na construção da justiça social”, sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke; **4.2) Relatório do Projeto EXT 1372** “VII Direito e Cultura: tradição constitucional brasileira sob a coordenação do Prof. Wagner Silveira Feloniuk; **4.3) Relatório do Projeto EXT 1388** “I Simpósio Interseccionalidades e Decolonialidade nas Relações Internacionais (INDERI), sob a coordenação da Profa. Gabriela de Moraes Kyrillos e **4.4) Relatório do Projeto EXT 1391** “Caminhada constitucional pela América Latina - Paseo constitucional por América Latina, sob a coordenação do Prof. Wagner Silveira Feloniuk. Colocados em votação, os Relatórios dos Projetos de Extensão supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento, o Servidor Antonio proferiu a leitura dos Relatórios dos Projetos de Pesquisa, submetidos na Plataforma SisProj da FURG e avaliados pela respectiva Supervisão, sendo informado conforme o seguinte: **4.5) Relatório do Projeto PESQ 23** “Educação Ambiental e Direito: ressignificando a dignidade da pessoa humana na tradição democrática”, sob a coordenação da Profa. Simone Grohs Freire; **4.6) Relatório do Projeto PESQ 1234** “Evolução histórica e filosófica do conceito de “homem” com ênfase em Santo Tomás de Aquino, sob a coordenação da Profa. Maria de Fátima Prado Gautério e **4.7) Relatório do Projeto PESQ 1261** “O Estado e as Leis em Platão”, também sob a coordenação da Profa. Maria de Fátima. Colocados em votação, os Relatórios dos Projetos de Pesquisa supracitados, coordenados pelas referidas Professoras, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Servidor Antonio proferiu a leitura dos Relatórios dos Projetos de Ensino, submetidos na Plataforma SisProj da FURG e avaliados pela Coordenação do Curso de Direito, sendo informado conforme o seguinte: **4.8) Relatório do Projeto ENS – 325** “Projeto de Monitoria em “Direito e Gênero” e “Pesquisa em Direito”, sob a coordenação da Profa. Sheila Stolz da Silveira e **4.9) Relatório do Projeto ENS – 642** “Qualificar o aprendizado do Processo Civil para a efetividade de direitos” sob a coordenação do Prof. Marcelo Eibs Cafrune. Colocados em votação, os Relatórios dos Projetos de Ensino supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. **5) APROVAÇÃO DOS ENCARGOS DOCENTES PARA O ANO LETIVO DE 2021 (DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS) E PLANOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DOCENTE:** O Prof. Anderson informou que foi solicitado aos Professores através da Ordem de Serviço 02/2020 FADIR, informações para o planejamento dos encargos docentes para o ano letivo de 2021. Em seguida, o Prof. Anderson apresentou os Planos Individuais de Trabalho Docentes dos seguintes Professores, os quais foram submetidos através do menu

“solicitações”, no sistema da FURG: Prof. Anderson Orestes C. Lobato, Prof. Carlos André S. Birnfeld, Prof. Eduardo Pitrez de A. Corrêa, Profa. Liane Francisca H. Pazinato, Prof. Maria Cláudia C. Brauner, Profa. Sheila S. da Silveira e Prof. Rafael F. Ferreira. Em seguida, o Prof. Anderson apresentou a proposição de encargos docentes (em disciplinas) para o próximo ano letivo, o qual foi construído em conformidade com as informações prestadas pelos Professores através da referida Ordem de Serviço. Concluindo, o Prof. Anderson informou que os Planos de Trabalho Docente, podem ser submetidos ou alterados pelos Professores, no decorrer no ano letivo, que a proposta será submetida para aprovação do Conselho da FADIR, nos termos da Deliberação 09/2019 ConFadir. Colocados em discussão e após em votação, os encargos docentes para o ano letivo de 2021 (distribuição de disciplinas) e os Planos Individuais de Trabalho Docente dos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade, conforme **Anexo I. 6) Assuntos Gerais**: Sem assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, às 18h20, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FaDir para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 23 de novembro de 2020.